Id:01AB27199C13645E

PREFEITURA São João do Arraial
Construindo um futuro melhor

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João do Arraial
Gabinete da Prefeitura

DECRETO Nº. 019 /2023 – GP, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Altera o valor estabelecido no Artigo 2º do Decreto Municipal nº 007/2023 – GP, destinado à indenização dos expropriantes e retifica a ementa de Praça de Eventos para espaço de recreação escolar.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que o valor de R$ 170.000,00 previsto no Artigo 2º do Decreto Municipal nº 007/2023 – GP, de 06 de março de 2023, não foi suficiente para realizar as indenizações dos expropriantes;

CONSIDERANDO o parecer técnico, parecer técnico e o despacho ratificador majorando o valor total as indenizações para a quantia de R$ 245.281,32 (Duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos), aos herdeiros e legítimos posseiros do imóvel desapropriado.

CONSIDERANDO que a desapropriação é um instrumento legal que permite a aquisição de bens privados para fins de interesse público;

CONSIDERANDO a importância de oferecer espaços adequados para o desenvolvimento físico e cognitivo dos estudantes;

CONSIDERANDO a necessidade de atender às demandas das escolas do município, que necessitam de espaços adequados para recreação escolar;

CONSIDERANDO: Que o espaço previsto no Artigo 2º do Decreto Municipal nº 007/2023 – GP, de 06 de março de 2023 destina-se a oferecer infraestrutura para recreação escolar;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Artigo 2º do Decreto Municipal nº 007/2023 – GP, de 06 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º -** O valor da indenização expropriatória será na quantia de R$ 245.281,32 (Duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos), conforme laudos de avaliação e vistorias.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João do Arraial, Estado do Piauí, 27 de junho de 2023.

BENEDITA VILMA LIMA:44621876368 Assinado de forma digital por BENEDITA VILMA LIMA:44621876368 Dados: 2023.06.27 10:41:41 -03'00'

BENEDITA VILMA LIMA
Prefeita Municipal

Id:0E289854E5ED662B

APPM ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento: Dispensa de Licitação nº 021/2023. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORAMENTO TRIBUTÁRIO, REFERENTE AS PENDÊNCIAS DA ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS – APPM, JUNTO A RECEITA FEDERAL E A PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN). **Fundamento:** contratação direta por dispensa de licitação, conforme o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/1993. **Empresa Contratada**: H IGLESIAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA (C I INFORMÁTICA), **inscrita no CNPJ nº** 11.346.134/0001-85. **Autoridade que ratificou a contratação**: Antoniel de Sousa Silva. **Cargo:** Presidente da APPM. **Contrato:** Nº 029/2023. **Valor global do Contrato:** R$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais). **Data de Assinatura:** 14/06/2023. **Vigência:** 13/06/2024. **Signatários:** Antoniel de Sousa Silva, pela Associação Piauiense de Municípios – APPM, Henrique Iglesias Cabral, pela empresa H IGLESIAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA (C I INFORMÁTICA).

Id:0471B20A57276632

COEGEMAS-PI

COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVENIDA PEDRO FREITAS, 2000 – CENTRO ADMINISTRATIVO – CEP : 64.018-900
SEDE DA APPM – TERESINA –PI CNPJ: 04.886.926/0001-87
EMAIL: coegemaspi@hotmail.com FONE: (86) 99512 -8205

ERRATA AO REGULAMENTO DO PRÊMIO GESTOR SOCIAL - EDIÇÃO 2023

O Prêmio Gestor Social é um empreendimento lançado pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS/PI em parceria com a Associação Piauiense de Municípios – APPM – Edição 2023;

Considerando o Regulamento publicado do Diário Oficial dos Municípios – DOM de 31 de maio de 2023, Edição IVDCCCXXXII, edita a seguinte **ERRATA**:

- No Item 3 – Das Inscrições: o prazo foi alterado pra 10.07.2023 a 10.08.2023;

- No Item 3, em seu sub-item 3.3 – Será instituído um link que posteriormente será divulgado para também receber as inscições dos projetos;

- No Sub-item 3.8 da Comissão Julgadora, em seu sub-item 3.8.2 serão acrescidos os colegiados: União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PI, e o Colegiado Estadual de Secretarias Municipais de Saúde – COSEMS/PI para tomar parte nesta Comissão.

Teresina, 27 de junho de 2003

Francisco Soares Cavalcante Neto
FRANCISCO SOARES CAVALCANTE NETO
Presidente do COEGEMAS/PI

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manent"

TABELA DE PREÇOS	
Preço da linha	R$ 3,50 – p/linha c/70 caracteres, ou espaço correspondente.
ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNÍCIPIOS:	
Sem remessa postal	R$ 455,00
Com remessa postal	R$ 500,50
ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNÍCIPIOS:	
Sem remessa postal	R$ 910,00
Com remessa postal	R$ 1.001,00
PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Numero Avulso até 30 dias	R$ 4,37
Exemplar superior a 30 dias (busca)	R$ 8,75
Exemplar superior a 30 dias (busca) xerox e autent.	R$ 17,50

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manent"
ISSN 2527-1911 (Impresso)
ISSN 2594-7923 (Online)

Direção Geral: Bel. José Luiz de PAIVA IGREJA
Dir. Executivo: Mara Luciana
Dir. Administrativo: Maria Soares
Chefe de Redação: Vanderlei Silva
Dpt° de Publicações Legais: Jéssica Sousa

Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, n° 173
Ed. Ana Cecilia - salas 201 / 206 - Teresina - PI • Cep. 64000-450
Fone: (86) 3226-1930 • (86) 3301-1700
Email: atendimento@dompi.com.br
Envio de documentos: app.diarioficialdosmunicipios.org:8086/controlepublicacao/

ICP Brasil
EDIÇÃO ASSINADA DIGITALMENTE COM CARIMBO DO TEMPO